

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 378



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.605, de 18 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Ouvidor, devido a entrada da Lei Complementar nº 1.605, de 18 de fevereiro de 2022, a Sra. JESSICA DAIANE FORMAGIO, portadora da carteira de identidade RG nº 45.256.598-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 438.229.858-05.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.462, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. JESSICA DAIANE FORMAGIO, portadora da carteira de identidade RG nº 45.256.598-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 438.229.858-05, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.463, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.446, de 01 de fevereiro de 2022, que dispôs sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**



**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LINDÓIA – SP**  
Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1.554/2021



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO: Aprovação Repasses e reprogramação FEAS

Em 24 de fevereiro de 2022 o Conselho Municipal da Assistência social realizou reunião extraordinária solicitada pelo Diretoria de Assistência Social, para aprovação das contas dos recurso financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social, cujos valores deverão ser reprogramados para o exercício de 2022.

De acordo com a resolução SEDS nº 47 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as normas complementares de transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados a serviços socioassistenciais e dá providências correlatas;

Art. 13 - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em 31 de Janeiro de cada ano poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de cada nível de Proteção Social, básica ou especial de media ou alta complexidade, desde que o órgão gestor tenha assegurado á população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade.

Foi realizado a leitura aos membros do conselho em relação ao ofício onde foi relatado que em relação a conta nº 17.382-7 Proteção Social Basica Benefício Eventual for a utilizado o saldo indevido o qual for a devolvido para a conta de origem em 21.02.2022 ficando assim o valor real a reprogramar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lindóia delibera a reprogramação dos saldos dos recursos FEAS para o Fundo Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2021 para utilização durante o ano de 2022, nas ações sociais nos seguintes valores:

Benefício Eventual conta nº 17.382-7.....	R\$ 20.000,00
Proteção Social Básica conta nº 10.6370-7.....	R\$ 41.254,03
<b>Total para reprogramação .....</b>	<b>R\$ 61.254,03</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

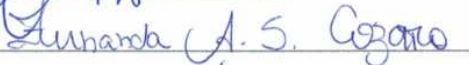


O CMAS de posse de suas atribuições legais analisou e aprovou este documento pelos que se fizeram presente.....

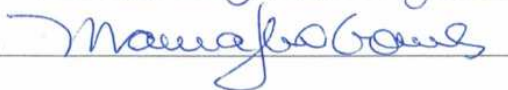
Carolina Koehler dos Santos



Fernanda Alves dos Santos Cózaro



Rita de Cássia Ramalho Gomes



Márcia Aparecida Rorato de Souza

Mariana Aidar da Silva

Sandra Mara Pereira de Souza Cecilia

Roberto Carlos de Paiva

Rodrigo Kendi Tominaga



Alberto José Zampolli

Antônio Henrique Corsi

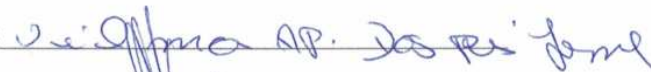
Ariel Feitosa de Freitas Ribeiro

Luizete de Fátima Siqueira Santos

Daniela Soares Santos

Maria Teresa Fiori de Godoi

Vilma Aparecida dos Reis Leme



Felipe Matheus Pereira Pires Ribeiro

João Henrique Pinto Oliveira

Patrícia Stinchi Botelho Marinho

Iolanda Regina de Godoi

Luiz Fernando Bueno



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LINDÓIA - SP**  
Lei Federal 8.742/1993 e Lei Municipal 1.554/2021



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Data: 25/02/2022

Reunião Extraordinária

Realizada de forma virtual , com votação e apresentação pelo Watsap

ASSUNTO: Prestação Anual de Execução Física - Financeira do exercíes de 2020, referente aos Serviços e programas socioassistencias e do Bloco da gestão do sistema único de Assistência Social - SUAS.

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois o Conselho Municipal da Assistência social realizou reunião extraordinária solicitada pelo Departamento da Promoção Social, para aprovação prestação Anual de Execução Física - Financeira do exercício de 2020, referente aos Serviços e programas socioassistencias e do Bloco da gestão do sistema único de Assistência Social - SUAS.

Foram apresentado para os membros os valores recebido bem como os valores utilizados em 2020 nas ações, programas e projetos.

Total recebimento	R\$ 292.620,28
2.1.2 Com pessoal contratado	R\$ 15.415,00
2.1.5 Gasto na Aquisição equipamento	R\$ 2.692,49
2.1.6 Serviços e Progrmas	R\$ 5.311,09
	R\$ 23.418,58
Saldo a reprogramar para 2021	R\$ 269.201,70

Os saldo em conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social 2020.



IBGE: População:	252700 6.708	Município: Parte:	LINDÓIA PEQUENO I
---------------------	-----------------	----------------------	----------------------

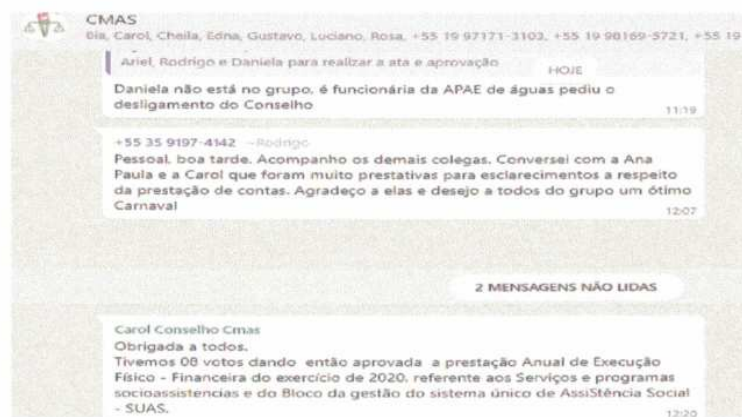
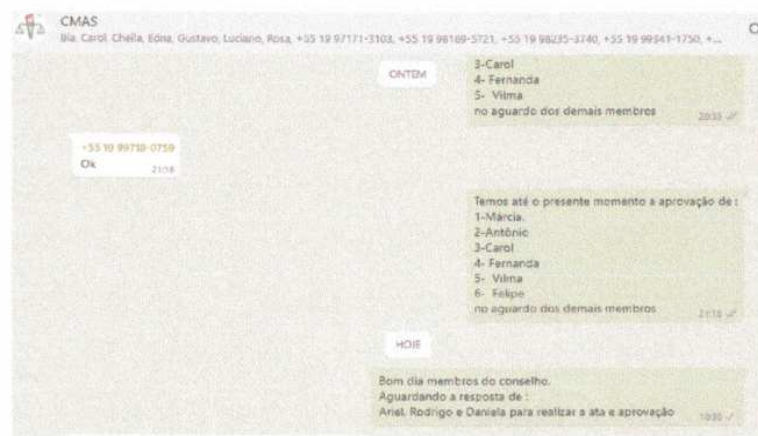
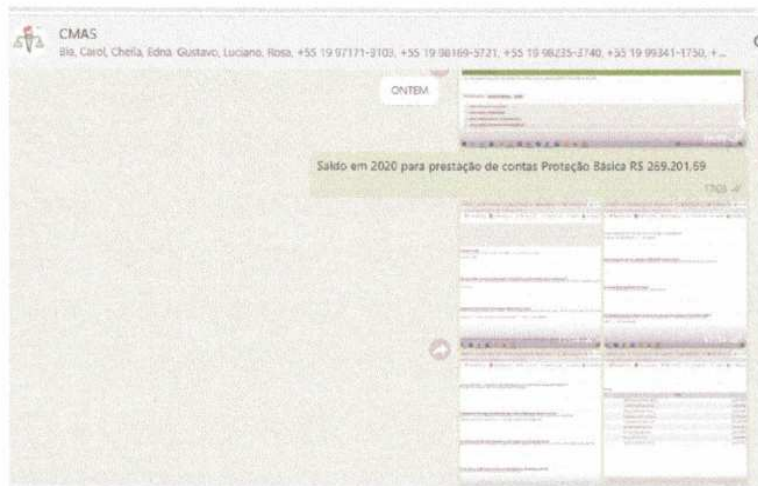
**Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Saldo das Contas em 31/12/2020  
CNPJ: 13.650.469/0001-18

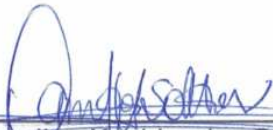
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF-FNAC	3824	1071436	R\$ 47.696,67
<b>Total do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 47.696,67</b>
Bloco de Gestão do SUAS	BL OSUAS-FNAC	3824	1071432	R\$ 13.203,39
Bloco de Gestão do SUAS	CONSO-ER1	3824	188459	R\$ 0,00
<b>Total do Bloco de Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 13.203,39</b>
Bloco de Proteção Social Básica	BL PSB-FNAC	3824	1071467	R\$ 269.201,69
<b>Total do Bloco de Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 269.201,69</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 230.101,75</b>

De acordo com a Portaria nº 27 de 23 de fevereiro de 2022.

Foi encaminhado todas as informações para os membros do conselho através do aplicativo whatsapp, onde após foi realizado a aprovação .

Essa ata, foi lavrada pela presidente do conselho, a qual demonstra a aprovação dos membros com 08 votos, agora estaremos realizando a devida aprovação no Sistema SAA.



  
Carolina Koehler dos Santos  
Presidente do CMAS